

COMUNICADO Nº 213/2026/CCS/UAC/DIOP

Pregão Eletrônico nº 90020/2026

Objeto: *Aquisição de notebooks corporativos em três níveis (Níveis 1.5, Nível 2.5 e Nível 3.0) e monitores de alta produtividade e Monitores convencionais, destinados a atender às necessidades da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).*

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido, na data de 23/06/2026, **Pedido de Esclarecimento** formulado pela empresa BERGAMO E CAVALCANTE INFORMATICA LTDA .

O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico servicos.ccs@agenciasus.org.br, encontrando-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A requerente apresenta os seguintes questionamentos:

- **Questões:** (0547304) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 PROCESSO Nº AGSUS.003569/2026-74

A empresa Bergamo e Cavalcante Informática Ltda. apresentou questionamentos sobre: comprovação da garantia de 36 meses por meio de Part Number (PN) oficial do fabricante; configuração dos equipamentos e possibilidade de upgrades; e fornecimento do Windows 11 Pro nos notebooks.

III - RESPOSTAS

Diante de natureza eminentemente informativa dos questionamentos, manifesto-me nos seguintes termos:

- **Respostas às questões:** Parecer nº 44 (0550909) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026 PROCESSO Nº AGSUS.003569/2026-74
 1. Quanto ao questionamento da Bergamo sobre comprovação da garantia de 36 meses por Part Number (PN) oficial de extensão de garantia do fabricante, entende-se tecnicamente possível aceitar tal forma de comprovação, desde que o PN seja oficial, compatível com o modelo ofertado, verificável por datasheet, link público oficial ou documentação técnica do fabricante, e comprove de forma objetiva a cobertura, o prazo e as condições de atendimento.
 2. Para a área técnica, o ponto essencial é que a garantia seja oficial, rastreável, compatível com o equipamento ofertado e efetivamente acionável durante os 36 meses exigidos. Assim, não se mostra tecnicamente indispensável a apresentação de carta nominal exclusiva do fabricante quando houver comprovação objetiva por PN oficial e documentação pública/verificável.
 3. Quanto à configuração dos equipamentos e eventuais upgrades, recomenda-se acolher com ressalva técnica. Os equipamentos devem ser entregues novos, originais, de primeiro uso, com configuração compatível com a proposta e com as comprovações apresentadas, preservando garantia, rastreabilidade e integridade do equipamento.
 4. Não se recomenda aceitar upgrade informal realizado posteriormente por revenda ou terceiros, especialmente quando implique abertura do equipamento, descaracterização do modelo ofertado, alteração não rastreável de RAM/SSD ou risco à garantia. Serão tecnicamente admissíveis configurações de fábrica, configurações CTO/BTO (Configure To Order/Build to Order) ou customizações oficiais realizadas pelo fabricante ou por canal autorizado, desde que documentadas, compatíveis com o modelo ofertado, cobertas pela garantia integral de 36 meses e comprovadas por documentação oficial.
 5. Quanto ao fornecimento do Windows 11 Pro, recomenda-se que o sistema operacional seja fornecido original, regular, pré-instalado e licenciado no equipamento, preferencialmente por licenciamento OEM/fabricante ou solução oficial equivalente, com comprovação de licenciamento. Não se recomenda aceitar instalação posterior

sem rastreabilidade, licença avulsa não vinculada ao equipamento ou solução que possa comprometer ativação, suporte, garantia ou conformidade do parque.

III - CONCLUSÃO

1. Bergamo – garantia por PN oficial: recomenda-se aceitar a comprovação da garantia de 36 meses por PN oficial do fabricante, desde que compatível com o modelo ofertado, verificável por documentação pública/oficial e apto a comprovar cobertura, prazo e condições de atendimento.
2. Bergamo – upgrades: não se recomenda aceitar upgrade informal por revenda ou terceiros. Admite-se configuração de fábrica, CTO/BTO ou customização oficial por fabricante/canal autorizado, desde que documentada, rastreável, compatível com o modelo ofertado e coberta pela garantia integral.
3. Bergamo – Windows 11 Pro: recomenda-se exigir sistema operacional original, regular, pré-instalado e licenciado no equipamento, preferencialmente OEM/fabricante ou solução oficial equivalente, com comprovação de licenciamento.

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto da Silva, Analista de Gestão**, em 25/06/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551418** e o código CRC **C68F786D**.